



**CAMPEONATO  
AMAZONENSE SUB-16**

**20**  
A FLORESTA  
É A BOLA  
DA VEZ

**23**  
FEDERAÇÃO  
AMAZONENSE  
DE FUTEBOL

**REC**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO  
DA COMPETIÇÃO**



# **REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL SUB-16 – 2023**

## **CAPÍTULO I**

### **DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

**Art. 1º** - O Campeonato Amazonense de Futebol SUB-16/2023 é regido por dois regulamentos mutuamente complementares, identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis, no que couber, a todas as competições sob a coordenação da FAF.

**Art. 2º** - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato obedecerão à ordem de classificação final do campeonato SUB-15 do ano de 2022 e ter feito a confirmação de sua participação dentro do prazo determinado pelo edital do DCO

**Art. 3º** - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos Clubes, conforme quadro abaixo e em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS TÍTULOS E PREMIAÇÕES**

**Art. 4º** - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Amazonense SUB-16/2023, e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Amazonense SUB-16/2023.

**§ 1º** - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Amazonense SUB-16/2023, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.



§ 2º - O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube Vice Campeão receberá o Troféu correspondente e 40 medalhas , com a mesma destinação.

§ 3º – Caso por qualquer motivo, esteja o Campeonato paralisado até a data de 30 de novembro de 2023, sem ter sido concluído, será declarado campeão a EPD melhor posicionada de acordo com os critérios previstos no Artigo 13 e paragrafo único, na fase 1. Observando o seguinte: Paralisado em qualquer fase. A declaração do título na data citada acima, será feita usando o critério técnico previsto, dentre os participantes que estão na disputa da FASE ATUAL (fase e momento em que e se por acaso paralisou o Campeonato até a data que tenha sido paralisado o campeonato).

§ 4º – O campeão do Campeonato estadual Sub-16 de 2023, será a equipe indicada a participar da Copa do Brasil Sub-17 do ano de 2024.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

**Art. 5º** - Somente poderão participar do Campeonato os atletas nascidos nos **anos de 2007, 2008, 2009 ...** , e que tenham sido registrados e inscritos nos **DRT/FAF** e **DRT/CBF**, cujos nomes constem na autorização do **DCO/FAF** e com publicação no **BID/CBF**, até o último dia útil que anteceder cada partida. Observando o disposto no § 3º a seguir.

§ 1º - Todas as referências a registros e inscrições aqui expressas devem considerar o que preveem as **INSTRUÇÕES E NORMAS DE REGISTRO DE ATLETAS NO SISTEMA DA FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL** e o **RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol**, inclusive os conceitos técnico-jurídicos de existência, publicação e validade dos registros de atletas.

§ 2º - Para efeitos de condição de jogo dos atletas e regularidade de seus registros, somente poderão ser utilizados nas partidas jogadores que estejam com registros ativos e publicados no **BID/CBF** dentro do prazo do *caput*. O envio de documentação e seu correspondente protocolo **NÃO comprovam** e nem dão condição de jogo.



§ 3º – Registros e Inscrições de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser realizados e desde que atendidas as condições do “caput”, até o dia anterior ao início da Terceira Fase (quartas de finais).

§ 4º – Serão permitidos ficar no banco de reservas até 15 (QUINZE) atletas suplentes, além de 06 (seis) membros da comissão técnica, a saber:

- a) – 1 Treinador;
- b) – 1 Auxiliar técnico;
- c) – 1 Preparador físico;
- d) – 1 Treinador de goleiros;
- e) – 1 Fisioterapeuta ou massagista;
- f) – 1 Médico.

§ 5º – Os membros da comissão técnica deverão estar devidamente inscritos e credenciados previamente no **DRT/FAF** e **DRT/CBF**, sob pena de não permanecerem no banco de suplentes.

§ 6º - **É OBRIGATÓRIO** a Comissão Técnica ter as credenciais de suas funções, com registro na FAF, e apresentar fisicamente aos oficiais dos jogos, da seguinte forma :

- A)** – TÉCNICO – estar registrado no CREF ou possuir LICENÇA DE TREINADOR DE FUTEBOL de qualquer instituição oficial;
- B)** – AUXILIAR TÉCNICO - estar registrado no CREF ou possuir LICENÇA DE TREINADOR DE FUTEBOL de qualquer instituição oficial;
- C)** – PREPARADOR FÍSICO - estar registrado no CREF;
- D)** – TREINADOR DE GOLEIROS – Licença CBF de treinador de goleiros RG, passaporte, CTPS e certificado de alistamento militar;
- E)** – FISIOTERAPEUTA OU MASSAGISTA – estar registrado no CREFITO, RG, passaporte, CTPS ou certificado de alistamento militar;
- F)** – MÉDICO – estar registrado no CRM.

§ 7º – Os Atletas serão identificados apresentando um documento com foto, expedido por órgãos oficiais, podendo ser RG, passaporte, CTPS ou certificado de alistamento militar.

§ 8º - Um atleta **RELACIONADO** em qualquer partida, NÃO poderá ser transferido de um clube para outro durante o Campeonato.



## **CAPÍTULO IV**

### **DO SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 6º** - O Campeonato será disputado em (5) cinco fases distintas, a saber: Primeira Fase (classificatória), Segunda Fase (Play Off), terceira Fase (quartas de finais), Quarta Fase (semifinais) e Quinta Fase (Final).

§ único - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo DCO.

**Art. 7º** – Na Primeira Fase (**classificatória**), o Campeonato será disputado no sistema de pontos corridos em turno único, com as equipes divididas em duas (2) chaves de 07 (sete) equipes em cada chave (chave A e Chave B), com enfrentamentos dentro das próprias chaves, Classificando-se as 06 (seis) equipes de melhores índices técnicos, dentro de suas respectivas chaves, para a segunda fase (Play Off).

§ único – As equipes classificadas em 1º e 2º lugares de cada chave, se classificarão de forma direta para a Terceira Fase (quartas de finais).

**Art. 8º** - A Segunda Fase, chamada de Play Off, será disputada entre os 3ºs, 4ºs, 5ºs e 6ºs classificados de cada chave, em jogos únicos. Sendo estes confrontos os seguintes: O 3º da chave A x 6º da chave B; 3º da Chave B x 6º da chave A; O 4º da chave A x 5º da chave B; 4º da Chave B x 5º da chave A. Classificando-se os vencedores para disputarem a próxima fase de Quartas de Finais (fase 3).

§ 1º – Serão confrontos de jogo único entre as equipes envolvidas.

§ 2º – Terão a vantagem de mando de campo e de jogar por empate, as equipes classificadas em 3º e 4º lugares de cada chave na Fase 1.

§ 3º – As partidas nesta fase, ainda poderão acontecer onde cada EPD manda seus jogos, desde que tenham a prerrogativa de ser mandante.

**Art. 9º** - A Fase 3 (quartas de finais), será disputada pelos 1ºs e 2ºs lugares de cada chave na Fase 1, diante dos vencedores dos jogos da Fase 2 (Play Off). Classificando-se os vencedores para disputarem a fase SEMIFINAL.

§ 1º – Serão confrontos de jogo único entre as equipes envolvidas.

§ 2º – Terão a vantagem de mando de campo e de jogar por empate, as equipes classificadas em 1º e 2º lugares de cada chave na Fase 1.



§ 3º – As partidas nesta fase, deverão ocorrer preferencialmente nos estádios estaduais, excetuando apenas a possibilidade de mando de campo para as equipes mandantes de jogos no estádio ULBRA e Gilberto Mestrinho.

§ 4º – Os confrontos serão os seguintes: O 1º da chave A x vencedor (4º da Chave B x 5º da chave A) ; O 1º da chave B x vencedor (4º da Chave A x 5º da chave B) ; O 2º da chave A x vencedor (3º da Chave B x 6º da chave A) ; O 2º da chave B x vencedor (3º da Chave A x 6º da chave B).

**Art. 10** – Nas **SEMIFINAIS** (Fase 4), enfrentar-se-ão as equipes vencedoras das QUARTAS DE FINAIS em jogos únicos, classificando-se os vencedores para disputarem a FINAL (Fase 5).

§ 1º – Serão confrontos de jogo único entre as equipes envolvidas.

§ 2º – Terão a vantagem de mando de campo e de jogar por empate, as equipes MELHORES classificadas na Fase 1.

§ 3º – As partidas nesta fase, deverão ocorrer preferencialmente nos estádios estaduais, excetuando apenas a possibilidade de mando de campo para as equipes mandantes de jogos no estádio ULBRA e Gilberto Mestrinho.

§ 4º – Os confrontos desta fase estão tecnicamente demonstrados na tabela de jogos

**Art. 11** – Na **FINAL** (fase 5), as equipes vencedoras dos confrontos das SEMIFINAIS, enfrentar-se-ão em jogo único, e o vencedor do duelo será denominado **Campeão Amazonense do SUB-16/2023** e o perdedor será denominado **Vice-Campeão Amazonense do SUB-16/2023**.

§ 1º – Terá a vantagem de mando de campo, a equipe MELHOR classificada na Fase 1.

§ 2º – Esse jogo final deverá ocorrer preferencialmente em um dos estádios estaduais, excetuando apenas a possibilidade de mando de campo para a equipe mandante de jogos no estádio Gilberto Mestrinho.

§ 3º – Não Haverá vantagem de empate para nenhuma das EPD's participantes da Fase FINAL, e em havendo empate ao final do jogo desta fase. O campeonato será decido em cobranças de penalidades máximas, conforme regulamentação prevista pela FIFA, para tal procedimento, executadas, sob mediação da arbitragem do jogo derradeiro.

**Art. 12** – Mesmo que dispostas em chaves diferentes na Fase 1 (1º lugar da chave A x 1º lugar da chave B), para se saber qual equipe terá vantagem de mando de campo e de jogar por empate, em qualquer fase de jogos eliminatórios (mata mata) ou mais especificamente na



fase 4 (semifinal) e mando de campo na Fase 5 (final), caso cheguem a esta fase, duas equipes com colocações idênticas em suas respectivas chaves na fase 1, será observado os ditames do Artigo 11, e seus critérios de desempate.

**§ 1º** – Em caso de uma das chaves tenha, por algum motivo, menor quantidade de participantes, para se determinar qual participante terá o direito às vantagens previstas, deve-se observar o Parágrafo único do Artigo 13.

**§ 2º** – Somente será observado o § 1º anterior, para possíveis confrontos entre equipes de colocações idênticas na Fase 1 em jogos eliminatórios (mata mata). Não podendo ser utilizado em outras hipóteses.

**Art. 13** - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da fase classificatória, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) Menor quantidade de Gol ´s sofridos
- 5º) sorteio.

**§ ÚNICO** – Caso aconteça de por algum motivo, as chaves não estejam uniformes (uma chave com menos Equipes participantes que a outra), será utilizado como critério de desempate e ou para apontar qual EPD, esteja na frente tecnicamente em determinado momento do campeonato, os seguintes critérios:

- 1º) Maior % de aproveitamento ;
- 2º) maior média de vitórias ;
- 3º) maior média de Gols feitos;
- 4º) sorteio.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

**Art. 14** - Todas as despesas dos clubes com transporte, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.



**Art. 15** - Os valores gerais discriminados para cada item no que tange aos custos de cada jogo, são os seguintes:

- Arbitragem : A- FASE 1 R\$ 300,00, B- FASE 2 – R\$ 420,00, C- Fase 3 – R\$ 540,00, e Fases 4 e 5 – R\$ 600,00
- Ambulâncias – (1) R\$ 300,00 cada – R\$ 600,00 no total, para jogos únicos e R\$500,00 e R\$ 1.000,00, para rodadas duplas
- Gandulas e maqueiros – R\$ 00,00 – As equipes mandantes serão as responsáveis, por apresentarem 4 gandulas, que devem estar vestidos minimamente com tênis e meia, bermudas da mesma cor e coletes da mesma cor. Caso não ocorra o discriminado, os senhores delegados relatarão tal fato no relatório e a FAF multará a equipe mandante, com o equivalente a R\$ 100,00. O não pagamento da multa, a FAF apresentará denúncia ao TJD-Am.
- Oficiais e Delegados (2) R\$ 90,00 cada – R\$ 180, 00 total
- LOGISTICA DE ALIMENTAÇÃO DA PM (se houver)–
- Transporte / alimentação e etc para jogos fora da capital Manaus

I – Jogos no município de Manacapuru – R\$ 100,00 (cem Reais) por profissional escalado, sendo (6) seis no total. Quatro (4) árbitros e dois (2) delegados.

**§ 1º** – Todos os valores de despesas previstos neste Artigo e seus parágrafos, deverão ser quitados até 48 horas antes da realização da partida, independente de ser feriado ou dia útil;

**§ 2º** – Os dados bancários para depósito são: PIX para CNPJ 04.238.531/0001-78 (Federação Amazonense de Futebol) – Conta Corrente- 14311-1 Ag- 3711, Banco Bradesco

**§ 3º** – As entidades devem enviar o comprovante gerado pelo aplicativo do PIX realizado por whatsapp para o contato (92) 99190-4231, dentro do prazo estipulado

**§ 4º** – Nos jogos a serem realizados em outros municípios fora da capital, a taxa de deslocamento da equipe de arbitragem, (4) membros e delegados (2) serão as seguintes, para cada um: A- Em Manacapuru – R\$ 100,00 (cento e vinte Reais), e B- Em Presidente Figueiredo – R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais). Este item deverá ser quitado, exclusivamente pelo clube mandante (em 2023, apenas a equipe América Sport de Manacapuru) e NÃO estará relacionado nos provisionamentos das equipes visitantes.

**§ 5º** – O valor da taxa para contratação de AMBULÂNCIAS já acima citado, para os Jogos nos municípios de Manacapuru, a equipe mandantes (local), deve providenciar este item junto a



secretaria de saúde do respectivo município. O não comparecimento de ambulância em jogos no município de Manacapuru, será relatado em súmula e enviado ao TJD-Am.

**§ 6º** – A princípio, todos os valores citados neste artigo e seus parágrafos, serão suportados pelo CONVÊNIO COM o GOVERNO DO ESTADO, entretanto, caso ocorra qualquer problema que inviabilize o pagamento das despesas previstas, as mesmas deverão ser suportadas pelas EPD's participantes .

**§ 7º** – Os valores totais de cada partida, serão divididos por cada uma das duas Equipes envolvidas no confronto, independente se é mandante ou não.

**§ 8º** – O DCO da FAF, emitirá e enviará o provisionamento específico para cada EPD participante em cada rodada do Campeonato.

**§ 9º** – A única maneira de recebimento que a FAF está adotando, é através de PIX (atualmente o mais comum e seguro) e transferência bancária eletrônica (On line na conta da Federação)

**§ 10º** – Não serão aceitas transferências bancárias, realizadas em caixa eletrônico por depósito

**Art. 16** – Os valores de inscrições das equipes no Campeonato, conforme aprovado em Conselho técnico, não serão devolvidos depois quando do aporte de convênio.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS PENALIDADES E PUNIÇÕES AUTOMÁTICAS**

**Art 17** – Os cartões amarelos NÃO serão zerados em nenhuma fase do campeonato.

**§ 1º** – Cada EPD, deve realizar as suas devidas anotações nesse sentido

**§ 2º** – Três (3) cartões amarelos, suspensão automática

**Art 18** – Independente de penalidades impostas pelo TJD-Am às EPD's que cometerem infrações previstas no CBJD. Neste regulamento específico, haverá a previsão de punições e penalidades automáticas administrativas, que são as seguintes:

A- Para a Não quitação das despesas previstas em provisionamento enviado para cada EPD em tempo hábil (48 horas antes da partida) – A EPD, será denunciada ao TJD-Am;



B- Para a Não quitação das despesas previstas em provisionamento enviado para cada EPD, até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora marcada para o jogo, a EPD que já estará denunciada junto ao TJD-Am, em documento emitido pela Federação Amazonense de Futebol, através de ato administrativo terá: I- Desclassificação da EPD do Campeonato; II- Multa administrativa de R\$ 3.000,00 (três mil Reais); III- Suspensão automática de eventos da mesma categoria por 2 (dois) anos e IV- Suspensão automática de qualquer participação da EPD punida, de qualquer outro evento de categoria de base e não profissional, enquanto não for quitada a multa administrativa.

**§ 1º** – Nenhuma partida será CANCELADA, exceto apenas por motivo relevante e comprovadamente de força maior;

**§ 2º** – Caso ocorra o previsto na letra B descrita no Caput deste artigo com determinada EPD, neste caso específico, a partida será cancelada previamente;

**§ 3º** – Caso alguma EPD participante seja DESCLASSIFICADA pelo previsto neste Artigo. No que tange a verificação técnica, NÃO serão desconsiderados os confrontos (se houverem) anteriores já realizados, e será levado em consideração o previsto no Artigo 13 em seu paragrafo único, para qualificar as melhores EPD´s classificadas no evento

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e FINAIS**

**Art. 19** – As partidas terão a duração de dois tempos de 35 minutos, com intervalo de 10 minutos e o limite de 6 (seis) substituições, com 3 (três) paradas, excetuando-se o intervalo.

**Art. 20** – Além dos nomes dos atletas na pré escala deverão estar nominados os membros da Comissão Técnica, devidamente identificados nos termos do artigo 68, §§ 1º ao 4º do RGC.

**Art. 21** – No início e final das partidas será obrigatório a realização de cerimonial de congratulações entre as equipes (atletas e arbitragem).

**Art. 22** – As BOLAS → De acordo com o que será definido, levando em conta a participação global de cada entidade nos campeonatos das divisões de base. A FAF, entregará ao menos duas bolas da marca Penalty para jogos em geral de categorias de



base para cada EPD que participe ao menos de um dos campeonatos, para serem utilizadas nos jogos em geral. Observando o seguinte:

- As bolas, a princípio serão destinadas a serem utilizadas exclusivamente nos jogos dos campeonatos, com cada entidade mandante levando no mínimo duas unidades aos seus jogos
- Não haverá reposição se forem extraviadas
- Se não usarem as bolas da mesma marca e modelo nos jogos que são os mandantes, a Federação aplicará multa administrativa de R\$ 100,00 (cem) Reais, com o não pagamento em tempo discriminado na multa, sendo o assunto levado ao TJD-Am

**Art. 23** - A FAF, poderá aceitar inscrições e/ou CONVIDAR entidades em geral, mesmo que não estejam filiadas na entidade, ou que sejam de administração esportiva (ligas), para participarem deste campeonato específico, atendendo critérios mínimos exigidos pelo DCO, como por exemplo, ter CNPJ, depósito de caução como garantia de participação e cobrir despesas inerentes à justiça desportiva, se for o caso.

**§ único** – Este Artigo foi votado e aprovado por unanimidade no Conselho técnico do evento.

**Art. 24** - O DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições da FAF.

Atualizado em Manaus-AM, 31 de Julho de 2023, às 16:00 h.

Atenciosamente.

Diretor de Competições FAF/AM

Diretor de Competições Adjunto FAF/AM

Secretaria de Competições FAF/AM